



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7498/2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM MARIANA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mandaguáçu (PR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a disposição contida no Art. 10, do Decreto Municipal nº 7374/2020, de 25.08.2020;

CONSIDERANDO que, no exercício da fiscalização, os fiscais designados para o acompanhamento dos serviços e obras do denominado "JARDIM MARIANA" constataram inconformidades na execução dos projetos que fundamentaram a aprovação do referido loteamento;

CONSIDERANDO que, regularmente notificado, o empreendedor não promoveu a adequação das irregularidades apontadas, motivando a formalização do "Auto de Infração e Embargo", e, mesmo após o embargo, não houve a devida correção;

CONSIDERANDO, inclusive, a necessidade da prevenção de eventuais danos de quaisquer natureza a terceiros; e

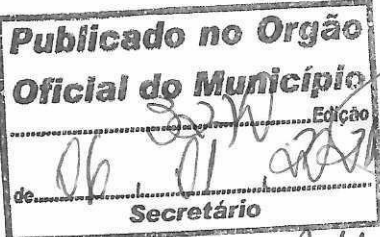
CONSIDERANDO os termos da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal,


DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, para todos fins, os efeitos do Decreto Municipal nº 7374/2020, de 25.08.2020, em face do não atendimento às disposições contidas na Notificação nº 096/2020, de 27.10.2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu (PR), 31 de dezembro de 2020.




Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

P-11